



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Seleção de Projetos para Pré-Incubação Chamada de Fluxo Contínuo Edital nº 37/2024

O Diretor Geral do Câmpus Vacaria, professor Dr. Adair Adams, torna público o presente edital nº 37/2024, que trata da abertura de inscrições para processo seletivo de projetos e de empresas para pré-incubação na Incubadora INOVA Vacaria, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

- 1.1. O presente edital visa selecionar propostas de projetos cujo modelo de negócios apresente a criação ou o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica e da economia tradicional, com aplicação de conhecimentos técnicos-científicos, para atender as demandas do mercado, ou criar novos mercados, contribuindo com o desenvolvimento e competitividade econômica, social e ambiental da região e do país.

2. Dos Conceitos:

2.1. *Para efeitos do presente edital, denominam-se estágios de incubação:*

- 2.1.1. Pré-Incubação: visa o acolhimento de ideias empreendedoras de diferentes áreas, auxiliando na validação e transformação dessas ideias em projetos de negócios.
- 2.1.2. Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: Destina-se a apoiar projetos de empreendedores de base tecnológica nas fases de implantação, crescimento e consolidação de suas empresas, fornecendo-lhes ambiente e condições de funcionamento apropriados.
- 2.1.3. Incubadora de Empresas dos Setores Tradicionais: Abriga empresas ligadas aos setores da economia, as quais detêm tecnologia e queiram agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços por meio de um incremento tecnológico.
- 2.1.4. Incubadora de Empresas Rurais: Atua nos empreendimentos rurais que



buscam introdução de novas tecnologias, incentivo à pesquisa e à criação de novos empreendimentos em agronegócios e busca de alternativas para o pequeno produtor rural.

- 2.1.5. Aceleradora de Empresas: Espaço destinado ao desenvolvimento de empreendimentos, com o principal objetivo de apoiar e investir no crescimento dos negócios.
- 2.1.6. Incubadora de Serviços: Espaço destinado a abrigar empreendimentos com atividade fim na área dos serviços e têm o objetivo de promover empreendedorismo de serviços, atendendo, prioritariamente, a demanda interna de projetos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação.
- 2.1.7. Incubadora e Aceleradora Tecnológica de Negócios Sociais: Organismo responsável pelos projetos que visem atuações na área de sustentabilidade com ênfase no aspecto econômico-social através de negócios sociais para a geração de trabalho, renda e inclusão social. Deste modo os projetos e ações desenvolvidos e apoiados deverão apresentar características de economia solidária, economia criativa e comércio justo baseados nos princípios de sustentabilidade em todas as suas dimensões. A sua atuação deve buscar projeção nos cenários nacional e internacional, com representatividade junto a instituições governamentais e privadas.
- 2.1.8. Pitch: é uma apresentação sumária de 3 a 5 minutos com o objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor ou cliente) pelo seu negócio, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas.

3. Dos Critérios de Elegibilidade:

3.1. Pré-incubação:

- 3.1.1. Discentes e egressos dos cursos de nível técnico, da graduação e da pós-graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*.
- 3.1.2. Sociedade civil em geral dos Campos de Cima da Serra, inclusive de empreendimentos devidamente constituídos que desejam validar novas ideias, produtos, serviços ou processos.

3.2. Incubação e Aceleração:

- 3.2.1. Empreendimentos da organização social já devidamente constituídos ou em vias de constituição (*startups*).
- 3.2.2. Os empreendimentos responsáveis pela proposta devem visar o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica ou do setor tradicional da economia.



- 3.2.3. Empreendimentos em fase de constituição devem encaminhar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido pela Receita Federal até 6 meses após início da incubação. O não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da pré-incubação/incubação.
- 3.2.4. É desejável que as propostas tenham pelo menos um discente matriculado ou egresso formado há no máximo dois anos, nos cursos de nível técnico, graduação ou pós-graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria, como membro da equipe, ou ainda na qualidade de bolsista ou colaborador voluntário.
- 3.2.5. Todas as propostas estarão automaticamente inseridas em um rol de projetos ligados ao INOVA Vacaria com possibilidade de interação e desenvolvimento de projetos em conjunto mediante interesse das partes.
- 3.2.6. Para propostas de projetos que necessitem fazer uso da infraestrutura física do IFRS e/ou Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Agricultura Digital e Irrigação (CEPADI), tais como, laboratórios e área experimental para o desenvolvimento de produtos ou serviços, far-se-á necessária a autorização da instância das entidades da localidade, observando as regulamentações internas relacionadas.

4. Das Vagas:

- 4.1. A qualquer momento os candidatos podem entrar em contato com o INOVA Vacaria (inova@vacaria.ifrs.edu.br) para consultar o número de vagas disponíveis.

5. Dos Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

- 5.1. Proposta do projeto conforme Anexo I deste edital.
- 5.2. Cópia dos documentos RG e CPF dos envolvidos no projeto.
- 5.3. Contrato social da empresa e comprovante do CNPJ (exceto para o item 3.1).
 - 5.3.1. Caso o empreendimento ainda não possua inscrição no CNPJ deve ser observado o item 3.2.3 do presente Edital.
- 5.4. Link de acesso a um vídeo (pitch) de até 5 (cinco) minutos com breve apresentação da proposta por parte de um ou mais integrantes do projeto. O vídeo pode ser postado via plataforma de compartilhamento de vídeos a escolha dos proponentes.
- 5.5. Link do Currículo Lattes ou arquivo em formato pdf do Currículo Vitae dos membros da equipe.



- 5.6. O Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria poderá solicitar documentos adicionais para subsidiar a avaliação das propostas.

6. Do Processo de Inscrição:

- 6.1. Por se tratar de edital de fluxo contínuo, a inscrição é gratuita e a proposta de projeto e os documentos exigidos no item 5 do presente edital deverão ser encaminhados para o INOVA Vacaria (inova@vacaria.ifrs.edu.br).
- 6.2. Este edital de fluxo contínuo receberá inscrições de propostas e projetos de março a novembro de cada ano.

7. Das Etapas, Critérios de Seleção e Pesos:

7.1. Primeira etapa:

- 7.1.1. Homologação da Inscrição: serão homologadas as propostas que enviarem a documentação exigida no item 5 deste edital.

7.2. Segunda etapa:

- 7.2.1. Avaliação do Projeto: o projeto será avaliado na forma escrita e oral levando em consideração os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Pesos
Inovação	3,0
Potencial de mercado	2,0
Impacto ambiental e socioeconômico do projeto	2,0
Viabilidade técnica, econômica e/ou operacional	2,0
Currículo dos proponentes	1,0
Total	10,0

- 7.3. Compete ao Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria avaliar cada projeto submetido, podendo solicitar a participação de professores, discentes e empresários da área de conhecimento de cada proposta.

8. Do Período:

8.1. Pré-incubação:

- 8.1.1. O período de pré-incubação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, condicionado à apresentação



de resultados satisfatórios ao Comitê Gestor, cabendo a este deliberar pela prorrogação.

8.2. *Incubação:*

- 8.2.1. O período de incubação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, condicionado à apresentação de resultados satisfatórios ao Comitê Gestor, cabendo a este deliberar pela prorrogação.

9. **Das Obrigações das Partes:**

- 9.1. As propostas aprovadas resultarão em contratos com o IFRS - *Campus Vacaria*, os quais estabelecerão as condições relativas a cada modalidade: pré-incubação ou incubação.
- 9.2. Ao final de cada estágio, os participantes deverão avaliar o processo e receber a avaliação do Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria.
- 9.3. O processo de acompanhamento dos empreendimentos será através de relatórios técnicos de acompanhamento e evolução semestral previstos no Regulamento Institucional da Incubadora.
- 9.4. A obtenção do certificado de participação dos empreendimentos será entregue ao final das avaliações pelo IFRS-*Campus Vacaria*.

10. **Dos Custos:**

- 10.1. Os empreendimentos apoiados pelo presente edital terão seus custos definidos através de editais específicos previstos no Regulamento Institucional da Incubadora e/ou institucionais do IFRS e CEPADI.
- 10.2. Os custos poderão ser arcados por investidores e empreendimentos.

11. **Do Apoio Oferecido:**

- 11.1. Os empreendimentos desenvolvidos com apoio da Incubadora têm a sua disposição os seguintes serviços regulamentados mediante acordos de cooperação celebrados:
- 11.2. Suporte técnico, físico, e administrativo, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento prestados pelos docentes e técnicos administrativos.



- 11.2.1. Suporte operacional específico, que compreende o uso de laboratórios ou área experimental, das áreas de atuação do IFRS-*Campus Vacaria* e do CEPADI.
 - 11.2.2. Disponibilidade de utilização da infraestrutura do IFRS-*Campus Vacaria* e do CEPADI, observando as normas institucionais e os possíveis custos de cada um.
 - 11.2.3. Disponibilidade de apoio institucional nos cursos de nível técnico, na graduação e na pós-graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, através de seus componentes curriculares e projetos de pesquisas e extensão.
 - 11.2.4. Participação em cursos, palestras, seminários, entre outros eventos promovidos pelo INOVA Vacaria.
 - 11.2.5. Bolsa para 02 (dois) discentes participantes dos 02 (dois) primeiros projetos melhor classificados, conforme descrito no item 12 deste edital.
- 11.3. Docentes e técnicos administrativos do corpo técnico funcional do IFRS e do CEPADI podem participar de forma colaborativa sem que afete sua carga horária como voluntário.

12. Das Bolsas:

- 12.1. Apenas discentes matriculados nos cursos de nível técnico, na graduação ou na pós-graduação do IFRS - *Campus Vacaria* podem participar como bolsistas quando os recursos forem de fomento interno institucional.
- 12.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) por ano no valor de R\$700,00 (setecentos reais).
 - 12.2.1. A oferta de bolsas estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários pelo *Campus Vacaria*.
- 12.3. As bolsas serão distribuídas aos dois projetos melhor classificados no período de junho do ano corrente à maio do ano seguinte, aprovados para o estágio de incubação.
- 12.4. Em caso de não classificação de projeto, conforme item 12.3, as bolsas ficarão disponíveis até a aprovação dos dois primeiros projetos do ano.
- 12.5. Não é permitida a acumulação de bolsas deste edital com outras bolsas oferecidas nos editais de ensino, pesquisa e extensão do IFRS.



- 12.6. Outras bolsas poderão ser ofertadas, com duração, valores, modalidades e outros critérios a serem definidos em edital próprio.
- 12.7. As bolsas de fomento externo, de outras instituições públicas ou privadas, terão seus valores, duração, modalidade e periodicidade de pagamento estabelecidas em termo próprio que vincula o parceiro e/ou entidade como membro do projeto de (pré)incubação.
 - 12.7.1. São elegíveis para o recebimento de bolsa, os discentes, docentes, técnicos administrativos e egressos do IFRS, parceiros voluntários, mentores, tutores e especialistas que compõem a equipe de trabalho e ou assessoramento do projeto.

13. Do Cadastro do Bolsista:

- 13.1. O bolsista será cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa, mediante a entrega de 02 (duas) vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, da cópia do RG, CPF, comprovante da conta corrente do bolsista e comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.
- 13.2. Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.
- 13.3. O Termo de Outorga será encaminhado ao bolsista após a classificação do projeto.

14. Do Cadastro do Discente Voluntário:

- 14.1. Encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa 02 (duas) vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchido e assinado, da cópia do RG, CPF e comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.
- 14.2. Não será efetuado o cadastro do discente voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.
- 14.3. O Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias será encaminhado ao discente voluntário após a classificação do projeto.

15. Da Substituição do Bolsista:

- 15.1. Para a substituição de bolsista, máximo 01 (uma) vez por projeto pré-incubado.
- 15.2. São motivos de substituição:
 - 15.2.1. Desistência ou desligamento do curso.
 - 15.2.2. Desempenho insuficiente.



- 15.2.3. Não cumprimento do plano de trabalho ou por outro motivo devidamente justificado e encaminhado pelo responsável do projeto pré-incubado para deliberação do Comitê Gestor da Incubadora.
- 15.3. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Coordenadoria de Pesquisa, pelo responsável do projeto pré-incubado, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos nos itens 13.1 e 13.2 deste edital, com cópia para o INOVA Vacaria.

16. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

- 16.1. O IFRS - *Campus* Vacaria e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - 16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 70 e/ou 11 da Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.
 - 16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.
- 16.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.
 - 16.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pelos regulamentos do IFRS, ou na sua ausência, por deliberação do Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria.

17. Das Disposições Finais:

- 17.1. A inscrição do projeto implica na tácita e expressa aceitação do inteiro teor do presente instrumento, do qual não poderá ser alegado desconhecimento.



- 17.2. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas no presente edital e no Regulamento Institucional das Incubadoras.
- 17.3. O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pela IFRS - Campus Vacaria e CEPADI tem início a partir da assinatura do contrato.
- 17.4. Todas as informações recebidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFRS-*Campus Vacaria*.
- 17.5. O IFRS-*Campus Vacaria* poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização pelos participantes do projeto aprovado para (pré)incubação.
- 17.6. As bolsas concedidas pelo IFRS-*Campus Vacaria* não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados para (pré)incubação neste edital.
- 17.7. A qualquer tempo o edital poderá ser alterado, prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 17.8. O bolsista só poderá ser indicado para participar de um único projeto aprovado para (pré)incubação.
- 17.9. Em caso de afastamento temporário ou desligamento do docente coordenador do projeto ou do empreendedor responsável pelo projeto, mediante justificativa fundamentada, a situação do projeto (pré)incubado e do bolsista vinculado será avaliada e deliberada pelo Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria.
- 17.10. A critério do Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.
- 17.11. As dúvidas, divergências e os casos omissos porventura advindos da execução do presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Incubadora INOVA Vacaria, ficando estabelecido o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia expressa por qualquer outro, como o mais competente para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vacaria, 08 de agosto de 2024.

Adair Adams
Diretor Geral
IFRS - *Campus Vacaria*



Referente ao preenchimento das informações solicitadas no formulário abaixo:

O mesmo deverá ser preenchido de forma sucinta e objetiva. As empresas interessadas pela incubação ou pré-incubação devem seguir o formulário que está disponível, sem realizar alterações.

ANEXO I - Formulário de Inscrição para Propostas

() Incubadas

() Pré-incubadas

Dados do Responsável pelo Projeto		
<i>Nome do Responsável:</i>		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de expedição:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:	
Equipe do Projeto		
<i>Nome do Completo:</i>		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de expedição:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:	
Função/Atividade no Projeto:		
<i>Nome do Completo:</i>		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de expedição:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:	
Função/Atividade no Projeto:		
<i>Nome do Completo:</i>		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de expedição:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:	
Função/Atividade no Projeto:		



Questionário de Avaliação

1. Escreva detalhadamente o problema ou desafios que seu negócio pretende resolver.
2. Descreva os benefícios/ impactos sociais, ambientais e econômicos que o negócio pretende gerar.
3. Inovação Tecnológica em:
 Produto Serviço
 Produto e serviço Produto e serviço da Concorrência
4. Em que mercado deseja atuar?
 Municipal Regional Estadual Nacional Internacional
5. Qual a finalidade pretendida com a Inovação Tecnológica?
6. O projeto está em desenvolvimento? (caso sim, mencionar o grau de desenvolvimento da proposta elaborada pela equipe).
7. Tabela para nível de desenvolvimento da proposta:

Perguntas	Sim	Não
Desenvolveu apenas o projeto?		
Realizou pesquisas no mercado?		
Possui plano de proposta do projeto?		
Existe alguma inovação de que o produto, processo ou serviço tenha sucesso no mercado de trabalho?		
Protótipo/Escala Laboratorial?		
O projeto desenvolvido se encontra pronto para o mercado?		
Já foi comercializado alguma vez?		
Possui patente ou registro?		

8. De acordo com a proposta desenvolvida teria algum tipo de ameaça que poderia inviabilizar ou dificultar a colocação do produto ou serviço no mercado?
9. Qual seria o tipo de ameaça que dificultaria a entrada deste produto no mercado?
10. Identifique, em tópicos, qual competência necessária que a equipe precisa para desenvolver, produzir e comercializar o produto mencionado e quais dominam?
11. Quais os tipos de profissionais a equipe precisa para que o projeto seja desenvolvido e colocado no mercado?
12. Quais os métodos usados para desencadear interesse dos clientes?
13. A sua equipe, ou parte dela, já participou de algum processo de pré-incubação ou incubação ou já desenvolveu algum novo produto, serviço ou processo?



Sim Não

14. Caso a resposta acima tenha sido sim, identifique-o.
15. A equipe ou parte da equipe tem interesse em participar de eventos e feiras?
 Sim Não
16. Se sim, identifique-os.
17. Interesse em reuniões com outras equipes/empresas?
 Sim Não
18. Interesse em reuniões com outras incubadas?
 Sim Não
19. Já teve algum projeto de investimento aprovado?
 Sim Não
20. Caso seja sim, qual foi o valor obtido com o projeto?

Plano Financeiro

1. Como se dará a divisão dos investimentos do projeto (equipamentos, pessoal, local da empresa, etc)?
2. Como é/será efetuada a administração dos recursos financeiros da equipe?
3. A empresa (caso tenha empresa constituída) possui alguma dívida e qual seria o nível?
4. A equipe/empresa teve algum faturamento em 20__?
5. Qual a previsão de faturamento da equipe/empresa 20__?

Recursos Humanos

1. Quantas(os) pessoas envolvidas(os) no projeto possui a equipe/empresa?
2. Quantos funcionários?
3. Quantos bolsistas?
4. Quantos têm curso técnico?
5. Quantos têm nível superior?
6. Quantos têm especialização?



7. Quantos têm mestrado?
8. Quantos têm doutorado?
9. Quantos têm vínculo empregatício?
10. O número de colaboradores é o suficiente para as demandas da equipe/empresa?
11. Caso a equipe ainda esteja em processo de desenvolvimento, qual seria a quantidade necessária de colaboradores?
12. Possui algum orçamento para capacitação dos colaboradores?
13. Quais os cursos de interesse da equipe/empresa? E consultorias?
14. Empresas parceiras?
15. Qual será o plano estratégico para lançar o projeto no mercado de trabalho?

Em caso de Empresas Constituídas

Nome da Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Data de criação do projeto
Setor de atividade:	
Telefone:	Endereço eletrônico: